



**MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
Município da “Canção Italiana”

**LEI Nº 01348/2022, de 01 de fevereiro de 2022.**

**Autoriza o Poder Executivo a abrir um  
Crédito Especial no valor de R\$  
15.455,53 e, dá outras providências.**

**JOCIMAR VALER**, Prefeito Municipal de Coqueiro Baixo, no uso de suas atribuições e, de conformidade com o Art. 71, inciso V da Lei Orgânica Municipal promulga a seguinte **Lei**:

Art.1º) Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial, no valor de R\$ 15.455,53 (quinze mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e três centavos), sob códigos e especificações a seguir:

1030100161.012 – Material Permanente para Unidade Munic. Saúde  
4.4.9.0.52.00.08.01 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$  
15.455,53

Art.2º) Servirá de recurso para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior, o Superávit Financeiro Vinculado ao Recurso 4505 – Fundo Nacional de Saúde – Investimentos, no mesmo valor do Crédito a ser aberto.

Art.3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COQUEIRO BAIXO, ao  
01 dia do mês de fevereiro de 2022.

**JOCIMAR VALER**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**Henrique Luciano Ongaratto**  
Secretário Municipal da Administração